

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0477 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0477 / 2004

DE

28/10/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DNOMINA PRAÇA ORLANDO FERRAZ, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO

LOCALIZADA NA RUA JOÃO ALFREDO ABRAHÃO, ESQUINA COM A

RUA DR. ARTUR FAJARDO, NA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA

FREGUESIA DO Ó, CONFORME CROQUI EM ANEXO

ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane RP  
VIVIANE FERREIRA PC  
CHEFE DE SEÇÃO  
Supervisora  
SGP-33

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 13:07:09

00000020100-62





# Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.

Nº 477 de 04

RF: 100.400

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE 2 NOV. 2004  
Constituições e Justiça  
Adm. Urb. Met. e Meio Ambiente  
Educação, Cult. e Esporte  
Finanças e Economia

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-0477/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Denomina Praça ORLANDO FERRAZ, a Praça sem denominação, localizada na Rua João Alfredo Abrahão, esquina com a Rua Dr. Artur Fajardo, na Chácara Nossa Senhora Aparecida – Freguesia do Ó, conforme croqui em anexo.

Art. 1º - Fica denominada Praça ORLANDO FERRAZ, a Praça sem denominação, localizada na Rua João Alfredo Abrahão, esquina com a Rua Dr. Artur Fajardo, na Chácara Nossa Senhora Aparecida – Freguesia do Ó, conforme croqui em anexo.

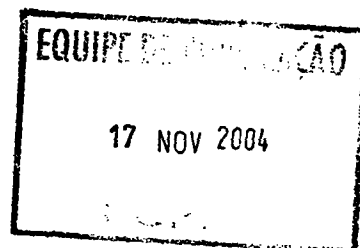
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2004.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ  
Partido Liberal

yhk/



CMS-P - A T M -28-Out-2004-16:11-008823

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUIR: (s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 204 e folha de informação sob nº  
05 26/11/04 a Ed

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.  
Nº 477-5004  
Câmara Municipal de São Paulo  
Rf. 100.406

*Câmara Municipal de São Paulo*

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ORLANDO FERRAZ, natural de Silveiras - SP, nascido no dia 01 de abril de 1924, filho de José de Abreu Ferraz e de Josefa Maria de Jesus, profissão funcionário público aposentado, era casado com Olga Barroco Ferraz, deixando sua filha Regina Helena Ferraz, e veio a falecer no dia 13 de junho 2001, com 77 anos de idade.

Muito jovem, o Sr. Orlando veio para capital de São Paulo, trabalhou no Banco Francisco Munhoz, e foi convidado pelo proprietário do banco a instalar o loteamento da Vila Bancária na Freguesia do Ó, onde fixou residência na Avenida Itaberaba, nº 1569.

Logo depois, foi ser gerente da primeira Auto Escola do Bairro "São Jorge", onde ajudou a formar centenas de motoristas, participava ativamente de Sociedade Amigos de Bairro, trazendo vários melhoramentos e benefícios para a região.

Foi sócio fundador do Lions Clube de São Paulo - Freguesia do Ó, onde realizava vários desfiles cívicos, organizou inúmeras festas beneficentes, para angariar fundos para a compra de cadeira de rodas, óculos, etc., para ajudar as famílias carentes do local.

O Sr. Orlando, foi Secretário do Estado, por muitos anos, Agente Vistor, Diretor do PS da Freguesia do Ó, hoje conhecido como Centro de Referência da Aids.

Durante doze anos, foi Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Paulo, ajudando no estudo na implantação de vários projetos importantes, e na coordenadoria do Gabinete.

Portanto, pelo acima exposto, por ter sido um homem que sempre empenhou-se para o crescimento do local, granjeando a simpatia geral, deixou muitas saudades de seus amigos, vizinhos e familiares, nada mais justo homenageá-lo, perpetuando o seu nome em uma das Praças do bairro que por muito tempo morou e lutou para o seu desenvolvimento e progresso.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - SÃO PAULO

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETO  
OFICIAL

Folha nº 03 do proc.  
Nº 477-2004  
Adesão Cizoma - An. Paralela  
RF 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, As folhas 224-V do livro C nº 108 de Registro de Óbito, Termo nº 30.494, consta que no dia dezanove de junho de dois mil e um, foi lavrado o assento de **ORLANDO FERRAZ**, falecido no dia **treze de junho de dois mil e um (13/06/2001)**, As dezoito horas e trinta minutos, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, neste subdistrito, com setenta e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, funcionário público aposentado, natural de Silveiras, Estado de São Paulo, nascido no dia um de abril de mil novecentos e vinte e quatro, residente na Av. Itaberaba, 1549, Freguesia do Ó, em São Paulo, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ DE ABREU FERRAZ e de JOSEFA MARIA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Marcelo Ferraz Sampaio, CRM 58952, que deu como causa da morte choque cardiogênico, disfunção ventricular isquêmica, infarto agudo miocárdico, aterosclerose, insuficiência renal aguda, aneurisma de aorta abdominal.

O sepultamento foi realizado no cemitério Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital.

Foi declarante Francisco Valter Carrara.

Observações: Era casado com OLGA BARROCO FERRAZ, em data e local não declarados, deixando uma filha de nome Regina Helena, maior de idade. Deixou bens, sendo ignorado se fez testamento. Era eleitor. Não era beneficiário do INSS. - - -

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de junho de 2001.

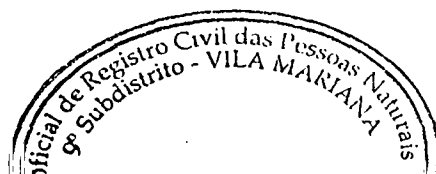
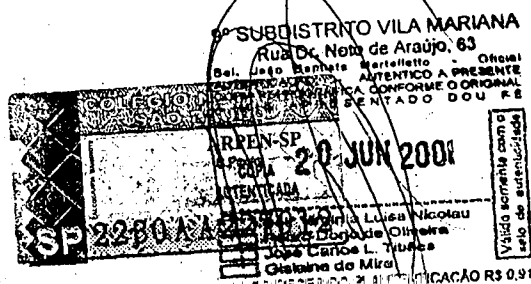
Antonio Benedito Claro da Silva  
Escrevente Autorizado

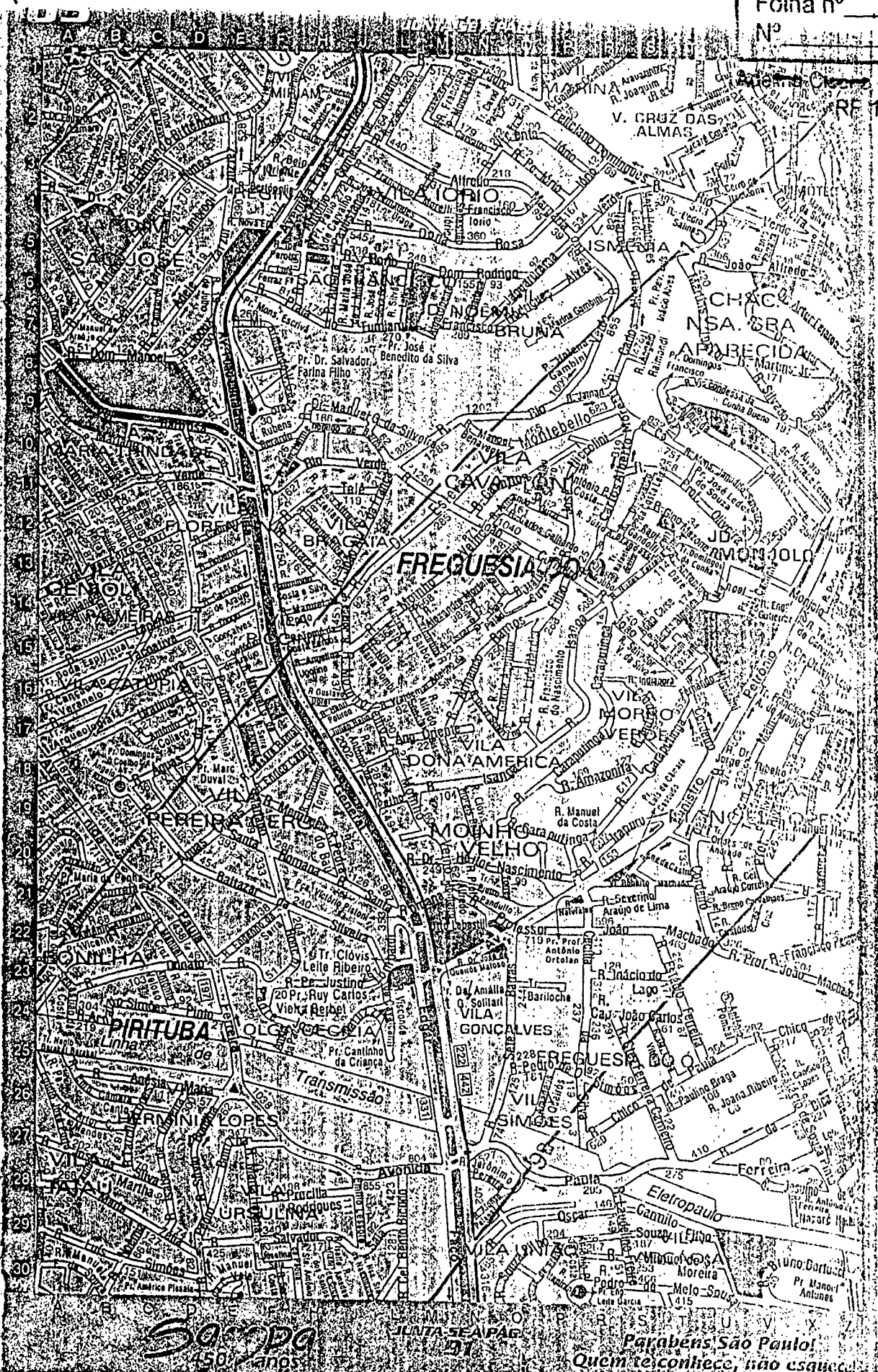
1ª VIA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

ART. 30 - LEI 6015/73

Digitada por: Antonio Benedito





São Paulo  
50 anos

Parabens São Paulo  
Quem te conhece, não esquece



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-177 de 20 04 26 11 104 (a) 00

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Sobre o assunto consta:

LEI 13.853/04

  
**Solange Rastone dos Santos**  
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo  
SGP-22

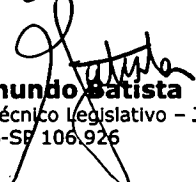
### Análise Prévia

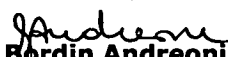
Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento*

*Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável qto ao mérito.*

Audiência Pública *NÃO*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposições de recursos (art. 146, X, R.I.).*

  
**Raimundo Batista**  
Assessor Técnico Legislativo - JURI  
OAB-Sp 106.926

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

09/12/04

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
em 13.12.04 às 14:20

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 270 do Regimento Interno.  
São Paulo, 06 / 01 / 05

MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 05 fls.

Arquivado em 11 / 01 / 2005

O Func.º *[assinatura]*

APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33